

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL 29/2024/PRE - RETIFICADO PELO EDITAL 35/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA REITORIA DO IFPB

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 02 de 24 de julho de 2016/SGP/MPOG, e as normas contidas neste edital conforme disposto a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta chamada visa selecionar estudantes devidamente matriculados em Cursos Superiores para desenvolver atividades de estágio não obrigatório na Reitoria do IFPB.
- 1.2 Nos termos deste Edital, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
- 1.3 Nos termos do Art. 3º da Lei Federal 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: a) matrícula e frequência regular do educando em curso compatível com as atividades a serem desenvolvidas e atestados pela instituição de ensino; b) celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Reitoria do IFPB, por meio da Coordenação de Estágio e Relações Institucionais, e a instituição de ensino de origem do estudante; c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
- 1.4 Nos termos deste Edital, o estagiário fará jus a:
 - a) Bolsa de estágio, conforme item 2.3 deste Edital;
 - b) Auxílio-transporte, conforme item 2.4 deste Edital;
 - c) Seguro contra acidentes pessoais;
 - d) Recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares;
 - e) Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.
- 1.5 Somente poderão concorrer as vagas de estágio descritos neste Edital os estudantes cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja igual ou superior a 70 (setenta).
- 1.6 Durante a vigêngia deste edital, caso haja amplicação no número de vagas ofertadas, observa-se-á o que dispõe o § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/2008, quanto a garantia de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas às pessoas com deficiência.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 O presente processo seletivo visa a contratação de estagiários, conforme os perfis descritos na Tabela 1.

TABELA 1 – PERFIL DO CANDIDATO			
PERFIL	CURSO	ATUAÇÃO E EXPERIÊNCIA	DISPONIBILIDADE
Perfil 1	A partir do 4º período do	Atuação na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e na	Período da manhã ou tarde.
2 vagas	curso:	Diretoria Geral de Comunicação e Marketing.	Atuação na
	Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	Planejar e redigir conteúdos para plataformas digitais e demandas da Pró-Reitoria.	PROEXC e DGCOM.
		Experiência com programas de criação e edição e de artes, programa de criação e edição de posts para redes sociais.	
Perfil 2	A partir do 4º período dos	Atuação na Editora do IFPB. Apuração, redação e edição	Período da tarde.
1 vaga	seguntes cursos:	de informação jornalística para a web, plataformas	Atuação na Editora do IFPB.
	Marketing, Marketing	digitais móveis e mídias sociais. Experiência com	
	Digital, Design Gráfico,	programas de edição e criação de artes e posts para	
	Mídias Digitais, Multimídia; Publicidade e	redes sociais; e inteligência artificial.	
	Propaganda; Jornalismo		
Perfil 3	A partir do 4º período dos	Atuação na NEO-IFPB Agência de Inovação.	Período da manhã ou tarde.
1 vaga	seguntes cursos:	Executar atividades ligadas à	
	Direito Engenharia	Porpriedade Intelectual do IFPB	Atuação na NEO- IFPB Agência de Inovação.
Perfil 4	A partir do 5º período do curso	Atuação na Procuradoria Federal no IFPB.	Perído da manhã
1 vaga	de Direito	Auxiliar na análise de processos e elaboração de manifestações jurídicas.	Atuação na Procuradoria Federal
Perfil 5	A partir do 4º período do curso	Atuação na Diretoria de Apoio aos Orgão Colegiados	Período da manhã
1 vaga	de Administração	Ter conhecimentos nos	Atuação na Diretoria de Apoio aos Órgão

programas de informática	Colegiados
(Word, Excel, Power Point).	
Trabalhar na organização de	
arquivos; compreender	
tecnologias de apoio às	
atividades educativas e	
administrativas; Auxiliar na	
elaboração de técnicas de	
programação básica, com	
vista a otimizar o fluxo de	
normativos produzidos pelo	
Conselho; deverá utilizar	
técnicas secretariais e	
ferramentas tecnológicas em	
atividades relativas ao fluxo	
processual de gestão,	
organização e registro	
administrativo, de informação	
e de relacionamento com	
membros do Conselho.	

- **2.2** Os estudantes selecionados por este Edital desenvolverão as atividades de estágio **não obrigatório** na Reitoria do IFPB, de acordo com os perfis listados na Tabela 1.
- 2.3 Os estagiários deverão cumprir uma carga horária de 4 (quatro) horas diárias, podendo ser realizada no período matutino ou vespertino, conforme disponibilidade descrita nos perfis dispostos na Tabela 1, totalizando 20 (vinte) horas semanais e farão jus ao recebimento de bolsa estágio, no valor de R\$ 787,65 (oitocentos e quatro reais):
- **2.4** Em consonância com os dias de efetiva atividade, os estagiários farão jus ao recebimento de R\$10,00 (deis reais) para viabilizar o transporte.
- 2.5 O estágio, regido por este Edital, terá duração de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse da administração e avaliação do desempenho dos estagiários, realizado pelo supervisor indicado pelo IFPB.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificarem-se que preenchem todos os requisitos exigidos.
- **3.2.** As inscrições para este processo seletivo serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: https://forms.gle/s45kBCmMRLMMeST5A
- 3.3. São condições necessárias à realização da inscrição:
 - Estar devidamente matriculado e frequentando, os cursos descritos na Tabela 1 deste Edital:
 - Não exercer a função de estagiário em Instituição Pública no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nem durante o contrato de estágio no IFPB;
 - c) Ter disponibilidade para exercer as atividades programadas e a carga horária exigida;
 - d) Sendo as atividades previstas neste edital de caráter não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;

- **3.4.** No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:
 - a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
 - b) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
 - d) Declaração de matrícula em Curso Superior, conforme o perfil do candidato, descrito na Tabela 1;
 - e) Cópia de Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela instituição de Ensino, com a devida comprovação do CRE mínimo, exigido neste Edital;
 - f) Currículo atualizado;
 - g) Laudo médico atualizado (para as pessoas com deficiência).

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1.** O processo seletivo, regido por este Edital, consistirá em apenas uma única fase: análise curricular, de caráter classificatório.
- **4.2.** Na análise curricular, serão atribuídos os valores constantes nas tabelas abaixo, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
 - a. Coeficiente de Rendimento Escolar.

Descrição	Pontuação Máxima
CRE 70 a 79	15 pontos
CRE 80 a 89	20 pontos
CRE 90 a 99	25 pontos
CRE 100	30 pontos

b. Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa.

Descrição	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 20 (vinte) pontos, sendo, 5 (cinco) pontos para cada atividade.	20 pontos
Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.	

c. Participação em atividades extracurriculares.

Descrição	Pontuação Máxima
Carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas	20 pontos
Carga horária comprovada entre 50 e 99 horas	15 pontos
Carga horária comprovada de até 49 horas	10 pontos

Observação 1: Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação nesse item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops, e eventos em geral, bem como em cursos cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional.

Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

Observação 3: Os certificados de cursos de idiomas não serão contados para efeito de pontuação.

d. Outras experiências

Descrição	Pontuação Máxima
Experiência como estagiário na área pretendida, até o limite de 10 (dez) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Experiência como bolsista de demanda social, em qualquer área, até o limite de 10 (dez) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos
Experiência em trabalho voluntário em qualquer área, até o limite de 05 (cinco) pontos, sendo 01 ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10 pontos

Observação 1: As atividades de estagiário, bolsista e voluntário, nesse item, são acumulativas até o limite de 10 pontos para as duas primeiras e até 05 pontos para a última, ou seja, o limite máximo do item é de 25 pontos.

Observação 2: Somente serão pontuadas declarações ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

5. DOS RESULTADOS

- **5.1.** O resultado da análise curricular será divulgado no dia 26/10/2024, no seguinte endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/11/.
- 5.2. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da análise curricular até as 23:59h do dia 28/10/2024, através do seguinte endereço eletronico: secretaria.estagio@ifpb.edu.br. Ao encaminhar o recurso, o candidato deve informar, no campo assunto, o seguinte texto, em caixa alta: RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO.
- **5.3.** O resultado deste processo selecivo consistirá na classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 4. deste Edital.
- **5.4.** Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
- **5.4.1.** Maior CRE:
- 5.4.2. Maior Participação em Cursos na Área Pretendida;
- **5.4.3.** Maior idade:
- **5.4.4.** Sorteio.
- **5.5.** Para assumir a vaga de estágio, disponibilizada neste Edital, será convocado o candidato melhor classificado.

- **5.6.** O presente processo seletivo terá validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- **5.7.** Mediante o interece da administração, os estudantes classificados na lista de espera poderão ser convocados para preencheenchimento de vagas futuras, desde que seja observada a a reserva de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência.

6. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicação de edital	16/10/2024
Impugnação de edital	17/10/2024
Inscrições	18/10/2024 a 22/10/2024
Resultado preliminar	26/10/2024
Recursos	27/10/2024 e 28/10/2024
Resultado do processo seletivo	30/10/2024

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** No ato da contratação, os estagiários deverão fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.
- **7.2.** De acordo com o disposto no § 1º, do art. 3º, da Lei 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
- **7.3.** O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e por supervisor indicado pelo IFPB, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do *caput* do art. 7 da Lei 11.788/2008 e por menção de aprovação final.
- **7.4.** O não cumprimento ou desempenho insatisfatório das atividades atribuidas ao estagiário poderão acarretar a sua desvinculação do programa de estágio do IFPB.
- **7.5.** A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.
- **7.6.** Compete exclusivamente ao candidato conhecer as regras deste processo seletivo e se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **7.7.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- **7.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Relações Empresariais da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

João Pessoa (PB), 26 de outubro de 2024